



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

EDITAL N.º 001/2020

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA

O Município de Rio Novo do Sul, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente (SENDERIMA), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 080/2020, de 12 de março de 2020, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente para o Município de Rio Novo do Sul, e demais legislações sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente (SENDERIMA) convoca as Entidades da Sociedade Civil Organizada a participarem da eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio Novo do Sul (COMMA) para o Biênio 2020/2022, a realizar-se no dia 22 de Abril de 2020, às 09h30min, de maneira remota, de maneira a atender as resoluções estaduais de controle à disseminação da COVID-19.

Art. 2º - Terão direito a assento e voto para esse pleito as Entidades da Sociedade Civil Organizada que estiverem em regular funcionamento e devidamente constituídas na forma da lei, dentre as seguintes:

- a) Associação de Produtores Rurais;
- b) Associação de Moradores;
- c) Associação Comunitária;
- d) Associação Comercial e Industrial;
- e) Entidade de Classe;
- f) Cooperativa;
- g) Instituição de ensino e/ou pesquisa;
- h) Organização Não Governamental Ambientalista;
- i) Outras Entidades da Sociedade Civil Organizada atuantes no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

§ 1º - As entidades interessadas deverão enviar ofício digital à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente (SENDERIMA), contendo o nome dos seus representantes, titular e suplente e telefones de ambos, até às 08h30min, do dia 22 de abril de 2020, no seguinte endereço eletrônico: meioambiente@rionovodosul.es.gov.br

§ 2º - As pessoas indicadas pelas Entidades da Sociedade Civil Organizada deverão representá-las no dia da eleição, assim como no COMMA, caso a entidade seja eleita, participando ativamente das reuniões e estando compromissadas com os objetivos do conselho.

§ 3º - A função do conselheiro não é remunerada.

Art. 3º - O Processo de eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o COMMA será coordenado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

§ 1º - Cada Entidade da Sociedade Civil Organizada inscrita presente, através do representante indicado, terá direito a 01 (um) voto.

§ 2º - A votação será aberta

§ 3º - Em caso de empate, a decisão será feita em plenária (voto aberto).

Art. 4º - Da posse:

Os conselheiros serão empossados posteriormente pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Rio Novo do Sul- ES, 14 de abril de 2020.

Melquisedequei Laquini Moro
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2017